



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I¹ da Lei Nº14.133, de 2021)

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para a demanda. Ele serve de base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso a viabilidade seja confirmada.

Este documento integra o processo licitatório da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, demonstrando a necessidade da contratação, avaliando a melhor abordagem e verificando a viabilidade técnica e econômica da solução, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.²

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

A contratação de serviços de transporte escolar mostra-se necessária para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino, garantindo o cumprimento do direito fundamental à educação, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação educacional vigente.

O Município de Rio Fortuna possui estudantes residentes em diversas localidades, muitas delas situadas em áreas rurais e de difícil acesso, o que demanda a disponibilização de transporte escolar regular, seguro e eficiente para o deslocamento diário até as unidades de ensino.

Embora o Município disponha de frota própria para a execução de parte do transporte escolar, a quantidade de veículos disponíveis é insuficiente para atender integralmente à demanda existente. Dessa forma, torna-se necessária a terceirização de algumas linhas, de

¹ art. 18, I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

² art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



modo a garantir a cobertura de todos os itinerários, assegurando que nenhum estudante fique sem acesso ao transporte.

A terceirização parcial destes serviços possibilita a complementação da capacidade operacional do Município, permitindo o atendimento adequado das rotas que não podem ser executadas com a frota própria, observando os requisitos de segurança, regularidade, pontualidade e qualidade na prestação do serviço.

Além disso, a terceirização de determinadas linhas contribui para a continuidade e eficiência do transporte escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e assegurando o cumprimento das obrigações do Município em relação ao acesso à educação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de serviços de transporte escolar para complementar a frota municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e garantindo o transporte dos estudantes de forma segura, eficiente e contínua durante o período letivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.³

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.⁴

3.1 É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovem sua qualificação técnica:

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização das Secretarias municipais resulta no seguinte quantitativo:

³ art.18, § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

⁴ art.18, § 1º, III - **requisitos da contratação**.

⁵ art.18, § 1º, IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	LINHA 01: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 07 (sete) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhaus, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.	Dia(s)	205 (dias letivo)
2	LINHA 02: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	Dia(s)	205 (dias letivo)
3	LINHA 04: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 estudantes, no período matutino, saindo próximo à Florestal Rio Verde, seguido pela Estrada Geral do Rio Café, passando a ponte na propriedade de Arno Boeing, onde então deve-se pegar a direita em direção a propriedade de Paulo Hemkemeier, passando também na propriedade de Alice Tenfen Ricken, indo até a propriedade de Joni Tenfen Warmling, onde faz o retorno e segue pela Estrada Geral do Rio Café, passando então pelo Laticínios Becker, indo até a propriedade de Neri Willemann (divisa com o Município de Braço do Norte), onde faz o retorno e volta em direção ao centro da cidade, passando próximo a propriedade de Edson Schuelter e Daniel Rech, descendo o morro do Rio Café atrás do Hospital de Rio Fortuna, em direção as Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas, E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, ida e volta, totalizando 30,8 (trinta quilômetros e 800 metros) por dia.	Dia(s)	205 (dias letivo)
4	LINHA 05: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 09 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes (03 alunos matutino e 03 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor José Fabre Oening, na Comunidade de Serrinha da Boa Vista, indo em direção ao Capoeirão até a residência de Joani Vitoreti, indo em direção a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovanni Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Joani Vitoreti indo em direção a propriedade de Ilson Boeing (aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral Capoeirão até a Estrada Geral Serrinha, até a propriedade de Cleiton Pickler, retornando em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 43 (quarenta e três) quilômetros por	Dia(s)	205 (dias letivo)



	dia.		
5	LINHA 06: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 25 estudantes, no período vespertino, saindo da localidade de Rio Otília, próximo a propriedade de Geverson Duessmann, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando por Morro Azul, seguindo pela propriedade de Lino Assing, em direção a propriedade do Senhor Sérgio Buss, seguindo até a residência de Aderval Duessmann (Nem), voltando a Estrada Geral Rio Otília, seguindo até a propriedade de Hélio Meurer, retornando a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Andreza Duessmann, em direção a propriedade de Damásio Ricken, seguindo em direção a Associação Bragantino em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, em direção à Rua Padre Rademaker e a Rua Bernardo Henkemeier, seguindo em direção à Rua Clemente Otersbach Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima na ida totalizando 17,6 (dezesete quilômetros e seiscentos metros). E na volta, devendo trazer os alunos do período noturno das localidades de Rio Otília, Morro Azul, Vargem e São Maurício, seguindo o seguinte trajeto saindo da Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, direção a Avenida Sete de Setembro, passando pela Rua Augusto Ricken, em direção a Estrada Geral Rio Otília, (Vargem), passando pela Propriedade Edésio Duessmann, seguindo em direção a Associação Bragantino, devendo virar a esquerda em direção ao CT Lorenzo, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, seguindo em direção a propriedade de Andreza Duessmann, devendo pegar a segunda entrada a direita, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Sérgio Buss, devendo pegar a direita em direção a residência de Aderval Duesman (Nem), retornando para Estrada Geral Rio Otília, seguindo em direção a propriedade de Henrique May, subindo o morro próximo a residência de Salésio Meurer, seguindo pela propriedade de Agostinho Wiggers, em direção ao morro de concreto, passando novamente pela Associação Bragantino e CT Lorenzo seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, em direção a propriedade de Andreza Duessmann, e a Rodovia Municipal Gabriel Oenning, pegando a Estrada Geral Rio Amélia, passando pela ponte do Rio Amélia, saindo na rodovia SC 108, em direção ao centro de Rio Fortuna, subindo a Avenida Sete de Setembro, pegando a esquerda na Rua Padre Rademaker, em seguida a direita na Rua Vinte Dois de Julho finalizando em frente a Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, totalizando 32,6 (trinta e dois quilômetros e seiscentos metros). Resultando em um total da linha de 50,2 (cinquenta	Dia(s)	205 (dias letivo)



	quilômetros e duzentos metros) por dia.		
6	LINHA 08: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Maurício (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schuelter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.	Dia(s)	205 (dias letivo)
7	LINHA 09: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no período matutino, localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade do Senhor Nicolau Kuhnen, seguindo pela Estrada Geral até a propriedade de Edson Meurer e Amilton Daufenback, passando a ponte, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 9,4 (9 quilômetros e quatrocentos metros) por dia. E, no período vespertino, na localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade de Daniel Heideman, seguindo pela Estrada Geral em direção a propriedade de Evaldo Kuhnen, passando pela ponte baixa em direção a residência de Nicolau Kuhnen indo até e Adalberto Daufenback, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 19,6 (dezenove quilômetros e seiscentos metros) por dia. Resultando em um total da linha de 29,0 (vinte e nove) quilômetros por dia.	Dia(s)	205 (dias letivo)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.⁶

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. As opções consideradas incluem:

- **Aquisição de veículos e operação própria:** Essa alternativa envolve a compra de veículos pela administração pública e a realização do serviço de transporte escolar

⁶ art.18, § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



com servidores municipais. No entanto, essa opção foi descartada devido ao alto custo inicial de aquisição, despesas recorrentes com manutenção e combustíveis, e a necessidade de alocar ou contratar mão de obra específica para operação, o que comprometeria a eficiência da execução.

- **Contratação de transporte público coletivo:** Considerou-se a utilização de linhas regulares de transporte público coletivo, entretanto, essa opção mostrou-se inviável, uma vez que não abrange todas as rotas necessárias para atender às áreas rurais e distantes, além de não garantir a exclusividade e segurança exigidas para o transporte de estudantes.
- **Prestação de serviços por terceiros especializados:** A contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar foi identificada como a alternativa mais eficiente e economicamente viável. Essa solução permite uma cobertura integral das rotas escolares, atendendo aos requisitos de segurança, pontualidade e conforto necessários para os alunos. Além disso, essa modalidade transfere ao contratado a responsabilidade pela manutenção dos veículos e pela contratação de motoristas qualificados, o que representa uma otimização dos recursos públicos.

Com base na análise acima, optou-se pela contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por ser a alternativa que melhor atende às necessidades do município de Rio Fortuna/SC, garantindo a eficiência na utilização dos recursos e a qualidade do serviço prestado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO⁷.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme o Orçamento da Contratação, anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar:

Item	Descrição do Material	Un.	Qtde	Unit. Máx.	Preço Total
1	LINHA 01: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 07 (sete) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do Senhor Lauro Feldhaus, comunidade Barra do Rio Chapéu, até o ponto de embarque na Estrada GERAL Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta,	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 71,58	R\$ 14.673,90

⁷ Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



	totalizando 06 (seis) quilômetros por dia.				
2	LINHA 02: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 13 (treze) lugares, com quantidade estimada de 10 (dez) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Gabriel Schueroff, seguindo pela Estrada Geral Rio Chapéu, passando pela propriedade de Valério Feldhaus, seguindo até o ponto de embarque na propriedade de Fitos Boeing, na comunidade de Rio Chapéu, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 13,8 (treze quilômetros e 800 metros) por dia.	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 213,35	R\$ 43.736,75
3	LINHA 04: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 38 (trinta e oito) lugares, com quantidade estimada de 35 estudantes, no período matutino, saindo próximo à Florestal Rio Verde, seguido pela Estrada Geral do Rio Café, passando a ponte na propriedade de Arno Boeing, onde então deve-se pegar a direita em direção a propriedade de Paulo Hemkemeier, passando também na propriedade de Alice Tenfen Ricken, indo até a propriedade de Joni Tenfen Warmling, onde faz o retorno e segue pela Estrada Geral do Rio Café, passando então pelo Laticínios Becker, indo até a propriedade de Neri Willemann (divisa com o Município de Braço do Norte), onde faz o retorno e volta em direção ao centro da cidade, passando próximo a propriedade de Edson Schuelter e Daniel Rech, descendo o morro do Rio Café atrás do Hospital de Rio Fortuna, em direção as Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas, E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, ida e volta, totalizando 30,8 (trinta quilômetros e 800 metros) por dia.	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 378,84	R\$ 77.662,20
4	LINHA 05: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 09 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes (03 alunos matutino e 03 aluno vespertino), no período matutino, saindo da propriedade do senhor José Fabre Oening, na Comunidade de Serrinha da Boa Vista, indo em direção ao Capoeirão até a residência de Joani Vitoreti, indo em direção a residência de Antônio Sperfeld (aluno Giovani Eyng Sperfeld), retornando em direção ao Centro da Comunidade do Aiurê, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta. Ainda no período vespertino, saindo da propriedade de Joani Vitoreti indo em direção a propriedade de Ilson Boeing	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 539,22	R\$ 110.540,10



	(aluna Ingridy da Cruz Ribeiro), seguindo pela Estrada Geral Capoeirão até a Estrada Geral Serrinha, até a propriedade de Cleiton Pickler, retornando em direção ao centro da Comunidade do Aiurê, Município de Grão Pará, até a escola E.E.F. Padre Heriberto Borgert, ida e volta, totalizando 43 (quarenta e três) quilômetros por dia.				
5	LINHA 06: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com quantidade estimada de 25 estudantes, no período vespertino, saindo da localidade de Rio Otília, próximo a propriedade de Gevéron Duessmann, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando por Morro Azul, seguindo pela propriedade de Lino Assing, em direção a propriedade do Senhor Sérgio Buss, seguindo até a residência de Aderval Duessmann (Nem), voltando a Estrada Geral Rio Otília, seguindo até a propriedade de Hélio Meurer, retornando a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Andreza Duessmann, em direção a propriedade de Damásio Ricken, seguindo em direção a Associação Bragantino em direção ao centro, passando pela Rua Augusto Ricken, subindo a Avenida Sete de Setembro, em direção à Rua Padre Rademaker e a Rua Bernardo Henkemeier, seguindo em direção à Rua Clemente Otersbach Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima na ida totalizando 17,6 (dezesete quilômetros e seiscentos metros). E na volta, devendo trazer os alunos do período noturno das localidades de Rio Otília, Morro Azul, Vargem e São Maurício, seguindo o seguinte trajeto saindo da Escola C.E.I Analíria Willemann, retornando pela Avenida Sete de Setembro em direção a Escola E.M. Professor José Boeing, seguindo até a Rua Padre Rademaker na Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, direção a Avenida Sete Setembro, passando pela Rua Augusto Ricken, em direção a Estrada Geral Rio Otília, (Vargem), passando pela Propriedade Edésio Duessmann, seguindo em direção a Associação Bragantino, devendo virar a esquerda em direção ao CT Lorenzo, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, seguindo em direção a propriedade de Andreza Duessmann, devendo pegar a segunda entrada a	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 536,14	R\$ 109.908,70



	direita, seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Sérgio Buss, devendo pegar a direita em direção a residência de Aderval Duessman (Nem), retornando para Estrada Geral Rio Otília, seguindo em direção a propriedade de Henrique May, subindo o morro próximo a residência de Salésio Meurer, seguindo pela propriedade de Agostinho Wiggers, em direção ao morro de concreto, passando novamente pela Associação Bragantino e CT Lorenzo seguindo pela Estrada Geral Rio Otília, em direção a propriedade de Damásio Ricken, passando a ponte próximo a residência de Valmor Schomeller, em direção a propriedade de Andreza Duessmann, e a Rodovia Municipal Gabriel Oenning, pegando a Estrada Geral Rio Amélia, passando pela ponte do Rio Amélia, saindo na rodovia SC 108, em direção ao centro de Rio Fortuna, subindo a Avenida Sete de Setembro, pegando a esquerda na Rua Padre Rademaker, em seguida a direita na Rua Vinte Dois de Julho finalizando em frente a Escola E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, totalizando 32,6 (trinta e dois quilômetros e seiscentos metros). Resultando em um total da linha de 50,2 (cinquenta quilômetros e duzentos metros) por dia.				
6	LINHA 08: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, com quantidade estimada de 12 estudantes, no período noturno, saindo da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima (em frente a Igreja Matriz de Rio Fortuna), em direção A vargem, passando pelo Restaurante do Zato, indo até a propriedade de Maria Schomoeller, retornando, indo em direção a propriedade Samanta Heidemann Rech Vigganigo, (aluna Yasmin Vitória Vigganigo) retornando para a Estrada Geral Rio Otília, direção a São Maurício (Rodovia SC 108), passando pelo Comercial Agro Schuelter, devendo entrar à direita na Estrada Geral Rio Amélia, seguindo em direção a Estrada Geral Rio Otília, passando pela propriedade de Jaime Oenning, Andresa Duessmann, até a residência de Valmor Schomoeller, devendo pegar a direita em direção a propriedade Márcio Weber, saindo na Ponte de São Maurício, percorrendo um total de 20.8 (vinte quilômetros e oitocentos metros) por dia.	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 255,84	R\$ 52.447,20
7	LINHA 09: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículo de capacidade mínima de 9 (nove) lugares, com quantidade estimada de 06 (seis) estudantes, no período matutino, localidade de Alto Rio Pequeno, saindo	Dia	205 (dias letivos)	R\$ 318,13	R\$ 65.216,65



da propriedade do Senhor Nicolau Kuhnen, seguindo pela Estrada Geral até a propriedade de Edson Meurer e Amilton Daufenback, passando a ponte, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 9,4 (9 quilômetros e quatrocentos metros) por dia. E, no período vespertino, na localidade de Alto Rio Pequeno, saindo da propriedade de Daniel Heideman, seguindo pela Estrada Geral em direção a propriedade de Evaldo Kuhnen, passando pela ponte baixa em direção a residência de Nicolau Kuhnen indo até e Adalberto Daufenback, indo em direção ao Centro de Educação Infantil de Aiurê até a Escola de Educação Básica Padre Heriberto Borget, Município de Grão Pará, ida e volta, totalizando 19,6 (dezenove quilômetros e seiscentos metros) por dia. Resultando em um total da linha de 29,0 (vinte e nove) quilômetros por dia.				
Valor Total: R\$ 474.185,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.⁸

A contratação visa garantir o transporte escolar eficiente e seguro para os alunos do Município de Rio Fortuna/SC, especialmente para os que residem em áreas rurais. A futura contratada deverá fornecer veículos com capacidade mínima exigida para cada linha de transporte escolar, com condições de segurança e conforto adequadas.

Para o requisito da contratação o credenciado deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira e, em especial, que comprove sua qualificação técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.⁹

A presente contratação **admite o parcelamento**, desde que seja realizado de maneira que não comprometa a eficiência e a integração dos serviços de transporte escolar e municipal. Os serviços que envolvem vans, micro-ônibus e ônibus, com motorista e fornecimento de combustível, exigem planejamento unificado de rotas, horários e logística, além de supervisão centralizada.

O parcelamento pode ser viável, desde que cada lote ou item seja planejado de forma a preservar a continuidade e a qualidade do serviço, garantindo a coordenação eficaz das atividades e evitando dificuldades operacionais.

⁸ art.18, § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁹ art.18, § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;



Dessa forma, o parcelamento é permitido, respeitando-se as características técnicas e operacionais que assegurem a segurança, a eficiência e a adequação do transporte às demandas específicas da administração pública municipal e dos estudantes atendidos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.¹⁰

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Segurança no Transporte:** Garantir que os estudantes sejam transportados de forma segura, atendendo às normas de trânsito e regulamentações aplicáveis.
- **Regularidade no Serviço:** Assegurar a pontualidade e a continuidade do transporte escolar, evitando atrasos ou interrupções.
- **Eficiência Operacional:** Otimizar rotas e horários, promovendo uma logística organizada que reduza custos e tempo de deslocamento.
- **Conforto e Bem-Estar:** Oferecer veículos em boas condições e motoristas qualificados, proporcionando um ambiente confortável e confiável para os estudantes.
- **Acessibilidade:** Garantir transporte inclusivo para todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, contribuindo para a igualdade no acesso à educação.

A solução proporcionará eficiência e flexibilidade na utilização dos recursos públicos, com redução de custos e conformidade legal, atendendo às necessidades logísticas de forma econômica e segura.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.¹¹

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

¹⁰ art.18, § 1º IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹¹ art.18, § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES.¹²

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.¹³

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.¹⁴

Diante do exposto, considerando: (a) a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar; (b) o levantamento de mercado realizado; (c) o comando da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 116/2023; (d) os resultados pretendidos e a otimização do processo administrativo por meio da licitação, **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender às demandas é a terceirização da execução dos serviços descritos no objeto deste processo licitatório, por meio da modalidade PREGÃO, que visa garantir a escolha de fornecedores qualificados e a melhor utilização dos recursos públicos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Ana Carolina Rech Ballmann (Matrícula nº 1.808).

¹² art.18, § 1º X -contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹³ art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹⁴ art.18, § 1º, XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.